



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 07 DE JULHO DE 2015

Altera os coeficientes, dos padrões referenciais dos cargos de provimento efetivo da Lei Complementar nº. 10 de 16 de dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte; LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica autorizada a alteração no coeficiente dos cargos de provimento efetivo, dos padrões 01 ao 07, alterando o quadro constante no art. 24, da Lei Complementar nº. 10 de 16 de dezembro de 2003, passando a constar a seguinte redação:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	1.37	1.50	1.64	1.77	1.91
02	1.47	1.62	1.76	1.91	2.06
03	1.63	1.79	1.94	2.10	2.26
04	2.10	2.31	2.52	2.73	2.94
05	2.52	2.77	3.02	3.28	3.53
06	2.89	3.17	3.47	3.75	4.04
07	3.36	3.70	4.03	4.37	4.70

Art. 2º - Não há alteração nos padrões referenciais de 08 a 14.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 07 DE JULHO DE 2015.

**FÁBIO MAYER BARASUOL,
PREFEITO**

Dionéia Cristina Froner,
Secretária Mun. da Administração, Planejamento e Fazenda.